



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de São José dos Pinhais
Nº 99 Em 03/04/2018
Ass _____

DECRETO Nº 2.996, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o ofício nº 003/2018 – CONCIDADE,
D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “a” do inciso II, e a alínea “a” do inciso VI, do art. 1º do Decreto nº 2.835, de 19 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

.....

II -

a) Associação dos Moradores do Jardim Independência – AMORJI:
titular: Matheus Estevam
suplente: Viviane Priscila Cachatori;

.....

.....

VI -

a) Observatório Social de São José dos Pinhais:
titular: José Augusto de Camargo
suplente: Wellington Maike Lourenço de Farias.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 26 de março de 2018.


Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal


Adão Cetnarski Neto
Secretário Municipal de Urbanismo